



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 3/2021 - CGEN/DREP/DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 21 de dezembro de 2021

CHAMADA PÚBLICA 02/2021 - DREP/DGCE/RIFB/IFB, DE 20 de Dezembro de 2021

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO DE CURSOS DE EXTENSÃO

CURSO - INFORMÁTICA BÁSICA PARA IDOSOS NO FORMATO REMOTO E INFORMÁTICA BÁSICA PARA IDOSOS NO FORMATO A DISTÂNCIA

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria no 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada para processo seletivo on-line para os cursos de Extensão de Informática Básica para Idosos na Modalidade Remota e Informática Básica para Idosos Idade na Modalidade a Distância.

2. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1- O presente documento tem por objeto a abertura de Chamada Pública para processo seletivo dos Cursos de extensão a seguir:

| Curso | Carga Horária | Requisitos | Idade Mínima | Vagas | Local |
|---|----------------------|-------------------------------|---------------------|--------------|-------------------------------|
| Informática Básica para Idosos - Modalidade Remota | 36 horas | Ensino Fundamental incompleto | 60 | 20 | IFB - <i>Campus</i> Ceilândia |
| Informática Básica para Idosos - Modalidade a Distância | 36 horas | Ensino Fundamental incompleto | 60 | 20 | IFB - <i>Campus</i> Ceilândia |

2.1.1 - Os Cursos de Extensão mencionados no item 2.1 terão as cargas horárias distribuídas em atividades síncronas e assíncronas, conforme especificações a seguir:

| Curso | Periodicidade | Duração | Dias e Horários das Aulas | Frequência | Local |
|---|----------------------|----------------|---|------------------------------------|-------------------------------|
| Informática Básica para Idosos - Modalidade Remota | Semanal | 4 horas | Terças e Quintas Aulas Síncronas 13:30h às 15:00h | 1:30h Síncrona 1:00h Assíncrona | IFB - <i>Campus</i> Ceilândia |
| Informática Básica para Idosos - Modalidade a Distância | Semanal | 4 horas | Segunda e Quarta Aulas Assíncronas | 1:30h Assíncrona 1:00h Síncrona | IFB - <i>Campus</i> Ceilândia |

| | | | | | |
|--|--|--|---------------------|---------------|--|
| | | | 13:30h às 15:00h | (Terça-Feira) | |
|--|--|--|---------------------|---------------|--|

2.2- Requisitos para os cursos de Informática Básica para Idosos:

- **Remoto**: possuir conhecimentos na área de Informática, dispositivo móvel (**celular ou tablet**) com acesso à Internet em sua residência para realização das atividades a distância. **OBS**: Nesta modalidade o professor estará disponível online no horário pré-estabelecido.

- **A Distância**: possuir conhecimentos na área de Informática e dispositivo móvel (celular ou tablet) com acesso à Internet em sua residência para acesso ao ambiente virtual de aprendizagem - AVA e realizar as atividades a distância. **OBS**: Nesta modalidade as aulas serão pré-gravadas.

2.2.1- NÃO ter participado de cursos/oficinas de informática **nos últimos 2 anos**.

2.2.2 - Os candidatos **que já participaram** das oficinas de informática **nos últimos 2 anos** farão parte do **cadastro de reserva**.

2.2.3 - Os candidatos **que já participaram** das oficinas de informática básica para idosos na modalidade **remota e a distância** ofertadas em **2021 pelo IFB Campus Ceilândia, serão excluídos deste processo seletivo**.

2.2.4 - Terão prioridade os candidatos do Distrito Federal. **Inscrições** provenientes **de outros estados** farão parte do **cadastro de reserva**.

2.3 - Os cursos serão gratuitos.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- Período de Inscrição:

Das 19:00h do dia **27/12/2021** às **17:00h** do dia **16/01/2022**.

3.2- A inscrição deverá ser efetuada mediante o preenchimento do formulário: <http://encurtador.com.br/gnAFR>

3.3- Na inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos (frente e verso), em formato PDF ou imagem legíveis:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Comprovante de Escolaridade (mínimo Ensino Fundamental incompleto) ou declaração de próprio punho;

c) Foto 3x4 recente;

d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;

e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.

f) Comprovante de conhecimento de informática (Certificado ou Declaração de conclusão), **NÃO ESQUEÇA** que o certificado deverá ter data de conclusão superior ou igual a 2 anos

3.4 - Os candidatos inscritos terão seu nível de cognitividade avaliado por meio de instrumento específico e será utilizado como critério de exclusão do processo seletivo, caso o candidato não atenda aos requisitos mínimos de cognição.

3.5- Os candidatos **que atenderem** aos requisitos dos itens **2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 3.3 e 3.4** serão **incluídos** nos cursos (na modalidade Remota e a Distância) **por** meio de **sorteio**.

3.6- Na data provável de **31/01/2022**, a partir das 18h, **será divulgada** no site do IFB (www.ifb.edu.br) a relação com o nome dos candidatos selecionados e candidatos em lista de espera.

3.8- O candidato contemplado com matrícula efetivada receberá um e-mail da instituição com as orientações necessárias para acesso à plataforma virtual e demais informações sobre o início das aulas.

3.9- Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão do Curso, ou quando solicitado pela instituição.

3.10- **A aula inaugural** dos cursos ofertados **está prevista** para **07 de Fevereiro de 2022**.

3.11- Os candidatos **inscritos/matriculados** devem estar cientes que participarão da pesquisa referente ao projeto “Os efeitos do ensino remoto e o do ensino a distância na qualidade de vida dos idosos” sob responsabilidade do pesquisador Jocênio Marquios Epaminondas, doutorando em Gerontologia da Universidade Católica de Brasília - UCB. Os mesmos participarão do estudo após assinar o termo de consentimento livre esclarecido (TCLE) aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UCB sob o número: 47631421.0.0000.0029.

3.12- O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

3.13- O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

3.14- Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando-se a ordem de classificação da chamada pública.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do campus são os informados a seguir:

| Campus | Local e endereço | Telefone |
|---------------|---|-----------------|
| Ceilândia | QNN 26, área especial, entre a Faculdade de Ceilândia da UnB e a linha do metrô - Ceilândia - DF. | (61) 2103-2170 |

4.2- Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail leandro.pedrosa@ifb.edu.br ou jocenio.epaminondas@ifb.edu.br;

4.3- É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia ou pela Coordenação dos Cursos.

4.4- É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br>

4.5- A Direção Geral do Campus Ceilândia em conjunto com a Coordenação dos Cursos terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

4.6- Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral ouvida a Coordenação dos Cursos.

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO FRANGIOSI DE MOURA

Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia

Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, DOU de 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 21/12/2021 15:10:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333440

Código de Autenticação: b0dd281fcf



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, P Sul, CEILÂNDIA
/ DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170